



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.757	028	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.757

Altera o artigo 1º e suprime o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.427.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.427, que passa a ter a seguinte redação:

“Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício do auxílio-alimentação para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive da Administração Indireta”.

Art. 2º Fica suprimido o Parágrafo único do artigo 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2020.


NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 10/2020
Autoria: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior
DEX/jpd.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.757	029	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA**
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.757

Altera o artigo 1º e suprime o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.427.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.427, que passa a ter a seguinte redação:

“Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício do auxílio-alimentação para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive da Administração Indireta”.

Art. 2º Fica suprimido o Parágrafo único do artigo 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2020.

NILTONALVES DE FARIA
PRESIDENTE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

